

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

C.E.P. 13.450

||



DECRETO Nº 1101, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978.

"Dispõe sobre tarifa de água e esgoto".

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Para o exercício de 1978, as componentes das tarifas de água e esgoto ficam fixadas em:

I - ÁGUA

A - Custo de Capital	=	Cr\$ 1,11/mm ² /ano
B - Custo Variável	=	Cr\$ 0,83/m ³

II - ESGOTO

A - Custo de Capital	=	Cr\$ 0,68/mm ² /ano
B - Custo Variável	=	Cr\$ 0,21/m ³

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1978.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 15 de fevereiro de 1978.

ISAIAS HERMÍNIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento dos Negócios da Administração, em 15 de fevereiro de 1978.

PAULO SILVA LUI

Chefe do Serviço de Administração.